## TERMO DE PARTICIPAÇÃO

## Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia

O presente termo foi elaborado para estabelecer os princípios de integridade, continuidade e estabilidade das competições organizadas pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, temporada 2022 ("Competição e/ou Competições"), buscando assegurar o equilíbrio das disputas, bem como os direitos e deveres de todos os atores e parceiros envolvidos.

- 2) O(A) jogador(a) abaixo assinado, doravante denominado "Jogador", concorda e aqui se compromete a cumprir com todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, bem como com as Normas e Regulamentos de cada Competição.
- 2.1) As Normas e Regulamentos de cada Competição serão elaborados e estabelecidos pelo Departamento de Voleibol de Praia da CBV em conjunto com a CNA e serão publicados no site oficial da CBV (www.cbv.com.br).
- 2.2) O Jogador está ciente que será o único responsável por se informar e conhecer as Normas e Regulamentos, bem como os horários e tabelas dos jogos de cada Competição, sendo, ainda, o único responsável por seu comparecimento nos jogos, em tempo hábil.
- 3) O Jogador, neste ato, cede e autoriza à CBV e seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, de forma gratuita e automática, pela assinatura deste termo e consequente participação nas Competições, o uso da sua imagem, nome e/ou apelido e voz, captados durante a sua participação nas Competições ou eventos oficiais da CBV e seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais para exibição através de filmes, fotografia, gravações em teipe ou ao vivo em televisão e na internet, através de websites e redes sociais, com o objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda das Competições.
- 3.1) O Jogador tem ciência e concorda que a cessão dos direitos, conforme estabelecido no item 3 acima, é de suma importância para a viabilidade das Competições, abrindo mão, neste ato, de qualquer compensação financeira pelos direitos ora cedidos, para sí, seus herdeiros e/ou cessionários, hoje e no futuro.
- 3.2) Tendo em vista ser os patrocinadores e/ou parceiros comerciais da CBV os viabilizadores das Competições, o Jogador declara ter ciência da importância de comparecer, sempre que convocado pela CBV, a eventos que promovam a divulgação das Competições, bem como os que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes.
- 3.3) O Jogador se compromete a:
- I. não divulgar, através dos meios comunicações, sua opinião pessoal ou informação que reflita críticas ou possa, direta ou indiretamente, prejudicar a imagem da CBV e/ou os patrocinadores e parceiros comerciais das Competições.
- **II.** Dentro dos locais oficiais de competição, premiação e outros designados pela organização, preservar a neutralidade do esporte, a unidade e a harmonia, sendo proibidas as demonstrações ou interferências de natureza política, religiosa, violenta, discriminatória racial, xenofóbica, discriminatória de gênero ou de qualquer outro tipo;
- **III.** Ao expressar seus pontos de vista, respeitar todas as leis e demais normas aplicáveis, os valores do desporto e seus companheiros atletas, comissões técnicas, árbitros, membros da organização e outros que tomarem parte nas competições, não se podendo admitir qualquer comportamento e/ou expressão que constitua ou sinalize discriminação, ódio, hostilidade ou potencial para violência de qualquer tipo.
- 3.4) O Jogador concorda em comparecer a sala de imprensa e/ou entrevistas após os jogos ou nos intervalos dos destes, sempre que a CBV e/ou a imprensa solicitar. Concorda, também, quando solicitado, a comparecer a uma entidade filantrópica, cessão de autógrafo e "talk show".
- 4) O Jogador, declara estar ciente e concorda em usar o uniforme oficial da Competição (camiseta para o masculino e top para o feminino), produzido e fornecido pela CBV ou seu patrocinador e/ou parceiro comercial, durante os jogos em que estiver participando e sempre que se encontrar na área da Competição, principalmente durante entrevistas e/ou antes e após os jogos.
- 4.1) Sendo, atualmente, o Banco do Brasil o patrocinador máster das competições, o Jogador declara estar ciente que não poderá participar de qualquer Competição organizada pela CBV, ostentando e/ou divulgando qualquer marca e/ou símbolo de outra instituição financeira.

- 4.2) A vedação estabelecida no item 4.1 acima, se estende, também, as empresas do conglomerado Banco do Brasil, destacadas em documento anexo ao presente termo.
- 4.3) Caso o Jogador tenha patrocinador individual concorrente do Banco do Brasil ou das empresas do seu conglomerado, conforme estabelecido nos itens 4.1 e 4.2, fica o mesmo impedido de expor a marca, logotipo, padrão de cores ou qualquer outro referencial de seu patrocinador individual dentro do complexo das Competições, compreendendo, dentre outras, as seguintes áreas: (I) técnica, (II) VIP, (III) de jogo, (IV) de aquecimento, (V) de lazer, (vi) de convidados, ou seja, qualquer área que faça parte do complexo físico montado para as Competições.
- 4.4) O espaço para merchandising do patrocinador individual do Jogador está liberado nas seguintes áreas dos equipamentos esportivos: (I) calções; (II) sunquínis; (III) bonés; (IV) viseiras; (V) bandanas; (VI) óculos de sol; e (VII) tatuagens. Sendo certo, que está vedado nas camisetas e tops de jogo, de acordo com o estabelecido nos itens 4, 4.1, 4.2 e 4.3.
- 5) O Jogador está ciente e concorda em jogar as Competições com o objetivo de premiação por performance, que será paga pela CBV ao Jogador, através do repasse de parte dos valores captados em patrocínios.
- 5.1) Os valores das premiações por performance serão conhecidos e estabelecidos no regulamento de cada Competição, de acordo com os itens 2 e 2.1.
- 5.2) O Jogador está ciente e concorda que a premiação por performance corresponde a sua classificação, que será única.
- 5.3) O Jogador está ciente e concorda que o prêmio por performance, se alcançado, de acordo com o regulamento de cada Competição, será o único valor que receberá pela participação nas Competições, por meio de crédito em conta corrente, vinculada a uma agência do Banco do Brasil, à escolha do Jogador, ou por ordem de pagamento emitida por intermédio de conta corrente junto ao Banco do Brasil.
- 6) O Jogador declara, desde já, que participará das Competições fisicamente apto para a disputa dos jogos, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua atividade.
- 6.1) O Jogador se compromete a apresentar, no ato de sua renovação de registro, atestado médico de boa capacidade física, bem como sempre que solicitado pela CBV.
- 6.2) O Jogador concorda em realizar o exame antidoping sempre que solicitado pela CBV e/ou autoridades competentes de controle de doping.
- 7) Qualquer descumprimento ao disposto no presente termo, bem como das Normas e Regulamentos de cada Competição, dará o direito a CBV de vetar a participação do Jogador na Competição seguinte ao comprovado descumprimento.

Local e data	·	 	 	
Nome:		 	 	
Assinatura:		 	 	
CPF:		 	 	